



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
ATOrd 0000259-50.2011.5.19.0003
AUTOR: LEONELA SALVADOR DOS SANTOS
RÉU: BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA

EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 01/2025 - RECURSAIS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Exmº. Dr. EDSON FRANCO, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, faz saber, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o seguinte:

A Corregedoria Regional responsável pela fiscalização e gerenciamento do Projeto Garimpo, que trata do saneamento dos depósitos judiciais /recursais com contas ativas vinculadas a processos judiciais arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e disposições internas;

Considerando que o Sistema de Depósitos Judiciais não identifica os beneficiários, mas, tão-somente, as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e os respectivos saldos;

Considerando que a 3ª VT de Maceió encontrou contas recursais com valores compreendidos entre R\$ 0,01 e R\$ 150,00;

Considerando que, atualmente, somente com a aplicação racional, pela Administração Pública, dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis, os objetivos estratégicos são atingidos de modo legítimo;

Considerando que o enfrentamento da identificação das contas ativas, vinculadas a processos arquivados definitivamente, deve observar, para a sua execução, os postulados da eficiência operacional e da economicidade na esteira do que sucede com a Administração Pública em geral, aspecto igualmente considerado por outros tribunais em situação semelhante;

Considerando que o art. 12 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61, DE 7 de outubro de 2024 estabelece como valores ínfimos os montantes até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por analogia ao parâmetro já existente e previsto na Portaria nº 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Considerando o contido nos §§1º e 2º do art. 12 ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 e no art. 14, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142/2019, que determina a conversão dos valores inferiores a R\$ 150,00 em renda em favor da União Federal;

Considerando que, por essa razão, foi determinada a lavratura de alvarás judiciais para reunir os valores inferiores a R\$ 150,00, depositados em contas judiciais que foram vinculadas a processos, arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, pelo Sistema Depósito Judicial:

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que serão convertidas em renda em favor da União Federal - Ente Público Federal, por meio do código DARF 5891 - "Valores Oriundos de Depósito Judicial/Recursal - Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho - Projeto Garimpo" - os créditos que foram localizados em contas de depósitos recursais associadas aos processos judiciais consignados na relação que se faz juntar como anexo a este Edital.

Os valores a serem convertidos em renda em favor da União Federal, que se encontram listados nas planilhas em anexo, já estão corrigidos e atualizados até o presente mês, cumprindo-se ainda registrar que o fato de estarem indicados os nomes das partes processuais, nas aludidas planilhas, não significa que tais valores lhes pertencem.

Os interessados em crédito indicado à conversão em renda em favor da União, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação direcionada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 13 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024.

O presente edital é lavrado com prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

MACEIO/AL, 26 de novembro de 2025.

JAIRO CESAR DE AMORIM

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JAIRO CESAR DE AMORIM, em 26/11/2025, às 12:08:48 - 6a88515
<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao/25112612083749600000021928465?instancia=1>
Número do processo: 0000259-50.2011.5.19.0003
Número do documento: 25112612083749600000021928465

Banco	Agência	Conta	Processo	Reclamante	Reclamado	Saldo
CEF	2047	13089-0	0000259-50.2011.5.19.0003	LEONELA SALVADOR SANTOS	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	141,35
CEF	2455	168-0	0000333-31.2016.5.19.0003	MAURICELIO BATISTA SANTOS	L C DE A AYRES FRETAMENTO E TURISMO ME	116,67
CEF	4060	760-0	0000198-24.2013.5.19.0003	JORGE LUIS LOPES OLIVEIRA	COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO CONAB	79,12
CEF	389	3674-0	0000376-36.2014.5.19.0003	PATRICIA SILVA MEDEIROS	S VIEIRA	78,45
CEF	2391	76927-0	0000596-05.2012.5.19.0003	JOSE CARLOS SANTOS ROCHA	SOL SALINAS HOTELARIA E SERVICOS LTDA	72,72
CEF	13	48370-0	0000357-30.2014.5.19.0003	DENIS ANTONIO SILVA LINS	TNL PCS SA	66,99
CEF	4060	133-0	0119200-27.2009.5.19.0003	ROSINEIDE SNATOS FEIJO	JOSE BARROS CORREIA JUNIOR	51,80
CEF	4060	40999-0	0000149-51.2011.5.19.0003	NILSON PEDRO NASCIMENTO	L JARDIM CIA LTDA	32,60
CEF	3729	296949-0	0000916-21.2013.5.19.0003	SANDRO ESTEVAO ROSARIO	CONSTR ASSUMPCAO LTDA	23,28
CEF	4060	921-0	0000198-24.2013.5.19.0003	JORGE LUIS LOPES OLIVEIRA	COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO CONAB	22,71
CEF	4060	236872-0	0012300-30.2003.5.19.0003	JOSE ROBERTO LOPES	REAL TRANSP URBANOS LTDA	17,44
CEF	1548	2211-0	0000176-24.2017.5.19.0003	VALERY CAMELO LINS	CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL	12,76
CEF	1106	9410-0	0000045-93.2010.5.19.0003	ROGERIO ANTONIO SILVA	ROJO E RUSSO LTDA ME	5,53
CEF	810	12175707-0	0001682-11.2012.5.19.0003	DANIEL AUGUSTO C M VALENCA	USINA CAETE SA	1,00
CEF	1106	37129-0	0082700-35.2004.5.19.0003	SEVERINO DE JESUS RAMOS	CARNAUBA LOCADORA LTDA	0,34

